

EDITAIS DE LEILÕES JUDICIAIS ELETRÔNICOS - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO ART. 887, §3º/CPC

Processo 0006296-73.2021.8.26.0011. 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, da Comarca da Capital/SP. Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel. **Exequente:** Antonio Fernandes Marques. **Executados:** Cinthya Kaara Spano dos Santos e Valdomiro dos Santos. **BEM:** Direitos aquisitivos sobre o Apto 51, Ed. Canadá, Conjunto Habitacional Jardim Bonfiglioli, localizado na Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, 1927, Jardim Esmeralda, CEP 05588-001, São Paulo/SP, matrícula 64.652 do 18º CRI de São Paulo/SP, contribuinte 159.177.0376-1. **Avaliação:** R\$ 336.159,05 em 03/2025, que será atualizado pela tabela do TJ/SP. **Débito da demanda:** R\$ 14.473,28 em 09/2023. **1º LEILÃO:** De 09/04/2025 às 14:00 até 16/04/2025 às 14:00, valor da avaliação. **2º LEILÃO:** De 16/04/2025 às 14:01 até 09/05/2025 às 14:00, 60% do valor da avaliação. Os editais na íntegra e maiores informações www.amaralleiloes.com.br. A publicação destes editais supre eventuais insucessos das intimações/notificações pessoais das partes, de seus respectivos cônjuges, bem como dos demais interessados, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil. - **Leiloeiro Oficial EDER AMARAL DE OLIVEIRA - JUCESP 966**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Barbosa torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para "Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para uso na unidade básica de saúde". Data de início de envio de PROPOSTA: 20/03/2025. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 01/04/2025 às 10:00 horas, através do link - <http://45.71.14.160:8079/comprasedital/>. Data de abertura do prego: 20/03/2025 às 09:00 horas. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3655-9906 de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Barbosa/SP, 19 de março de 2025. RODRIGO PRIMO ANTUNES Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020004-03.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) BONYAMINE HARB - ME**, CNPJ 23590968000110, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **Ponto Com Eireli**, alegando em síntese: inclusão indevida em cadastro de inadimplentes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de fevereiro de 2025.

SINDIPLANOS

CNPJ 07.790.099/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Assembleia Geral Ordinária do Sindicato das Empresas de Comercialização e Distribuição de Planos de Saúde e Odontológicos do Estado de São Paulo - SINDIPLANOS. O Presidente do Sindicato das Empresas de Comercialização e Distribuição de Planos de Saúde e Odontológicos do Estado de São Paulo - SINDIPLANOS, CNPJ 07.790.099/0001-11, com base no artigo 18 do Estatuto Social do SINDIPLANOS, convoca a todos os seus Associados e empresas de comercialização e distribuição de planos de saúde odontológicos do Estado de São Paulo para a **Assembleia Geral Ordinária**, no formato híbrido (virtual/presencial) a ser realizada presencialmente no dia **08 de abril de 2025**, na sede do SINDIPLANOS situada na Rua Sete de Abril, 125 - 2º andar - cj. 209 - São Paulo - SP, e no formato virtual por meio de reunião com o uso da plataforma GOOGLE MEET, com o link da videochamada <https://meet.google.com/gdv-rrku-uuh>. Com base no artigo 21º do Estatuto Social do SINDIPLANOS a referida Assembleia instalar-se-á às **09:00 horas**, em primeira convocação, e segunda convocação às **09:30 horas**, com qualquer número de presentes, para deliberar a seguinte Ordem do Dia:

- Deliberação e aprovação das contas e dos balanços contábeis referentes aos exercícios 2021, 2022, 2023 e 2024;
- Discussão sobre medidas extrajudiciais e judiciais para a cobrança da contribuição sindical devida ao SINDIPLANOS, conforme previsto em CCT, referente ao ano de 2024, assim como reforçar a importância do recolhimento das contribuições para o ano de 2025.
- Outros assuntos de interesse do SINDIPLANOS.

São Paulo, 20 de março de 2025.
José Sílvio Toni Junior, CPF/MF sob o nº 030.352.008-66 - Presidente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005744-15.2024.8.26.0008 A MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a ROBINSON JOSÉ DOS SANTOS**, RG: 33.485.647-4, CPF: 190.773.418-03, que por este Juízo, tramita de uma ação de cumprimento de sentença, movida por BANCO DO BRASIL S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 348.600,37, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001804-90.2016.8.26.0562 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Castello Chafick Miguel, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) MANOEL GUIMARÃES SANTOS**, Brasileiro, CPF 133.619.568-11, com endereço à Rua 18, 41, casa, Jd Rio da Praia, CEP 11250-000, Bertogiã - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial movida por BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua **INTIMAÇÃO, por EDITAL**, a respeito da **PENHORA DEFERIDA POR ESTE JUÍZO** no percentual de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos líquidos, até o limite de R\$ 306.720,77, ficando intimado também de que foi remetida cópia desta decisão, como OFÍCIO, à BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA SPE SA, a fim de que, na condição de fonte pagadora, dê cumprimento ao aqui decidido, depositando o valor correspondente em conta judicial à disposição deste Juízo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 10 de fevereiro de 2025

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA-SP. Edital de Citação. Processo 1003208-50.2018.8.26.0161. "A Dra. Erika Diniz, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Diadema-SP, na forma da lei. Faz saber a GR PLATE TRATAMENTO EM METAISLTD ME, CNPJ 07.645.536/0001-03, na pessoa de seu representante legal e a GEOSONILDO GOMES DA SILVA, CPF 332.279.348-68 e ZENAIDE TEIXEIRA DA SILVA, CPF 288.795.818-64 que, Banco do Brasil S/A, lhes ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 118.002,73 (28/02/2018), referente Cédula de Crédito Bancário de nº 470.402.182 de 14/12/2015. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intem-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Diadema."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP. ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - VERSÃO RESUMO - PUBLICADO NO JORNAL Diário de São Paulo - 20/02/2025. Requerente: IVAN COUTINHO E OUTROS. REQUERIDO: NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO. AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo nº 0001543-08.2020.8.26.0529. Faz Saber em aditamento ao Edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal Diário de São Paulo em 20/02/2025, e com intuito de esclarecer a qualquer eventual arrematante, informa que na VERSÃO-COMPLETA constou que: **onde leu-se**
5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ). Leia-se
5 - CONDIÇÕES DE VENDA Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação. Será o presente, em aditamento, afixado e publicado na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 20/03/2025.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0005745-97.2024.8.26.0008. A MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a NELCY DE SOUZA PORTO**, Brasileira, Professora, RG 24.663.400-5, CPF 169.231.638-97 que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Tuly João Zeidan Neto, Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 15.660,81, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de novembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0059554-17.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) MS ASSESSORIA E INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ 38420536000139, com endereço à Av. Paulista, 1483, Loja 30, Bela Vista, CEP 01311-200, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 7.105,10 devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009359-56.2020.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. **FAZ SABER a(o) DULCE RODRIGUES MONTES**, RG 043.426.069-0, CPF 435.795.745-15, e ROSALIA COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, NA PESSOA DE DULCE RODRIGUES MONTES, que Cooperativa SICOOB Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 33.383,25 (04/20), referente a: 1) Cédula de Crédito Bancário - Abertura de Crédito - PJ nº 3535; 2) Cartão SICOOB CARD Mastercard Empresarial 7565 122043436, que restou inadimplida. Encontrando-se as requeridas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de Março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005409-79.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) FORMERS CONSULTING TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 05.897.484/0001-37, SUCCESS STORY AROAD LLC, CNPJ 21.891.938/0001-19, e IMG IT SERVIÇOS CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA, CNPJ 20.306.363/0001-67, na pessoa de seus representantes legais, que lhes foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Okser Software e Serviços Em Informática Ltda, em desfavor de NEXXT INNOVATIVE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, suspendendo-se o andamento da execução no tocante a pessoa sobre a qual versa o presente incidente, até o seu julgamento. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027225-20.2020.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a) Adriana Tavano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a SANDRA RENA**, com último endereço conhecido à Avenida Alfredo Ribeiro de Castro, 51, Engenheiro Goulart, CEP03725-010, São Paulo-SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Grael Construtora Ltda Me**, alegando em síntese, ter firmado com SANDRA contrato de promessa de compra e venda de imóvel denominado Residencial São Lucas, localizado na Rua Ermínia Paifer de Camargo, 116 - casa 01 - Parque São Bento - Sorocaba/SP. - CEP: 18072-060 pelo valor total de R\$ 141.651,45, a ser pago mediante R\$ 26.055,45 a título de entrada, R\$6.641,00, parcelado em 18 (dezoito) pagamentos de R\$ 369,50, com o primeiro vencimento no dia 29 de novembro de 2017 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes através de boleto bancário, R\$17.011,45 através da utilização dos recursos do FGTS, R\$ 2.403,00, através de subsídio cedido pelo governo federal e R\$ 115.596,00 através de financiamento imobiliário adquirido junto a Caixa Econômica Federal. Ocorre que SANDRA levou as duas vias do mencionado contrato para reconhecimento de firma e nunca as devolveu, restando apenas o contrato assinado perante a Caixa Econômica Federal, entregando GRAEL as chaves como sinal de boa fé contratual. SANDRA, que vinha pagando as parcelas referentes à entrada, deixou de pagar a partir da 4ª parcela de 04/2018, o que gerou uma dívida de R\$ 6.715,95, referente às parcelas vencidas de 22/05/2018 a 22/06/2018. Ocorreram várias tentativas amigáveis para receber o referido crédito, sem sucesso. Requer GRAEL, por fim, a condenação de SANDRA ao pagamento da quantia acima devidamente atualizada, bem como às custas e despesas processuais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 20 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007264-82.2021.8.26.0562. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRÉ DIEGUES DA SILVA FERREIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a todos** quanto este EDITAL vierem ou dele tiverem conhecimento que nesta Vara e Secretaria se processam os autos do Processo nº 1007264-82.2021.8.26.0562 (Classe Execução de Título Extrajudicial), movido por Condomínio Edifício Piratininga. CNPJ: 62.291.679/0001-72 em face de Soraya Forti Saliba, RG desconhecido, CPF 275.106.058-73, último endereço conhecido junto a Rua Afonso Celso, 437, Vila Mariana, São Paulo-SP, CEP 04119-001, nos quais foi determinada a expedição, na formada Lei, do presente **EDITAL PARA CITAÇÃO DE SORAYA FORTI SALIBA e SAMIRA FORTI SALIBA SICHITO**, nos termos do artigo 690 do Código de Processo Civil, como herdeiras de Sonia Forti Saliba, devendo apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, tudo nos termos da seguinte decisão: "Fls. 378- Para a habilitação necessária da executada falecida Sonia, defiro a citação dos herdeiros indicados nos termos do art. 690 do CPC, no prazo de 05 dias se manifestarem nos autos para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, ficando todos cientes de que a sede deste Juízo se situa na Rua Bittencourt, 144 - Vila Nova Santos - SP, CEP 11013-300. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 14 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

1) PROCESSO Nº 14/2.025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2.025. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Cafelândia. SESSÃO PÚBLICA: 04/04/2025 às 09h00min. Plataforma eletrônica: www.bilcompras.com. Edital(is) e Anexos disponíveis: PNCP, BilCompras. Site da Prefeitura (www.cafelandia.sp.gov.br) e Setor de Licitações (Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP). Demais informações: e-mail: licitacao@cafelandia.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 98179 0069. **2) PROCESSO Nº 05/2025. LEILÃO Nº 01/2025. TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO:** alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Cafelândia, no estado em que se encontram. SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2025 às 09h00min, modalidade "online". Plataforma eletrônica: www.sumareleiloes.com.br. Leiloeiro oficial Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira. Os interessados preferencialmente deverão se cadastrar no referido site com antecedência de 2 (dois) dias da realização do certame. Os interessados poderão visitar os veículos e bens nos dias: 07 - 08 - 09 - 10 do mês de abril de 2.025 das 09hs às 11hs e das 13hs às 16hs. Edital(is) e Anexos disponíveis: www.cafelandia.sp.gov.br; www.sumareleiloes.com.br; PNCP; e Setor de Licitações (Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP). Informações: e-mail: licitacao@cafelandia.sp.gov.br, telefone (14) 98179 0069, ou no site www.sumareleiloes.com.br. Cafelândia (SP), 20 de março de 2025. Adriani Peruci Sanvido - Supervisora de Licitações. **PROCESSO Nº 13/2.025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2.025. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição dos Kits - Cestas Básicas visando à distribuição para as famílias carentes deste município pelos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/CREAS, durante exercício de 2025. SESSÃO PÚBLICA: 08/04/2025 às 09h00min. Plataforma eletrônica: www.bilcompras.com. Edital(is) e Anexos disponíveis: PNCP, BilCompras. Site da Prefeitura (www.cafelandia.sp.gov.br) e Setor de Licitações (Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP). Informações: e-mail: licitacao@cafelandia.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 98179 0069. Cafelândia (SP), 20 de março de 2.025. Adriani Peruci Sanvido - Supervisora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRÁCENA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROC. 032/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2025, cujo objeto é: Seleção de fornecedores para sistema de registro de preços (SRP), visando aquisições futuras e parceladas de materiais para serviço de sinalização de trânsito horizontal (tinta com pigmentações diversas, diluente e itens de pintura). Data da sessão: 04/04/2025, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 20 de março de 2025. CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ASSUNTOS VIÁRIOS. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PROC. 030/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO.** Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas e coordenar os Projetos Sociais de viola brasileira, violão, dança e prática de conjunto para orquestra caipira para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data da sessão: 07/04/2025, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br> e PNCP. Dracena, 20 de março de 2025. Ana Lucia Mioto - Secretária de Cultura e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta manual de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), incluindo o transporte e a disposição final, com fornecimento de recursos humanos, veículos, máquinas, e equipamentos necessários. Retirada do Edital: a partir de 21/03/2025 às 09h00. Entrega e abertura dos envelopes: 07/04/2025 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 20 de março de 2025. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1086639-10.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Chu Hsien Pin (CPF. 168.669.038-07), que HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 97.176,82 (setecentos e vinte e sete mil e oitenta e seis reais), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro nº 1688-03145-99. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre o apartamento duplex nº 609, no 6º e 7º pavimentos, do empreendimento denominado Up Side Condominium Clul, situado na Rua Doutor Eduardo Amaro nº 99, no Subdistrito - Vila Mariana/SP, objeto da matrícula nº 102.335 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1034048-09.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: André Pinheiro Dino. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034048-09.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRÉ PINHEIRO DINO, CPF 45293080899, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO BRADESCO S.A. visando o recebimento da quantia de R\$232.576,45 (julho de 2022), decorrente do Contrato nº 448.013.145, firmado pelas partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de março de 2025.

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Alex Freitas Lima. Processo nº 1035973-40.2022.8.26.0224. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. A Dra. Ana Carolina Miranda de Oliveira, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, Faz Saber a JBN Empreiteira de Obras e Reformas Eireli (CNPJ. 37.322.623/0001-90) e João Batista de Lima Nunes (CPF. 356.711.048-90), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 319.524,27 (maio de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob o nº 50352129. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 662,68. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Guarulhos, 02/07/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001466-56.2016.8.26.0291. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Carmen Sílvia Alves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PEDRO AUGUSTO MACIEL CALDAS CAVALCANTI, Advogado, RG 5574523, CPF 033.350.004-04, Nascido/Nascida 15/10/1981, com endereço à Rua Augusto Cesar Costa, 321, Jardim das Rosas, CEP 14871-815, Jaboticabal - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco do Brasil S/A, visando o recebimento de R\$ 748.000,00 (setecenta e oito mil reais). Depois de reiteradas tentativas de composição extrajudicial, não restou alternativa ao Autor senão a busca dos valores devidos junto ao Poder Judiciário. Encontrando-se o(a) réu (ré) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 172.450,72 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Cumprindo a obrigação no prazo supra, o réu ficará isento das custas processuais. O réu poderá opor embargos nestes atos, mesmo que os embargos versem apenas sobre parte da obrigação, situação na qual o autor deverá requerer o prosseguimento do feito acerca do incontestado, com a indicação dos atos de execução pretendidos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 28 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1191087-82.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque. Exequente: Act Holding Investimentos Ltda. (Act Investimentos). Executado: Jmf Comercio de Pescados e Frutos do Mar Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1191087-82.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JMF COMERCIO DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR EIRELI, CNPJ 27967048000120, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Act Holding Investimentos Ltda. (Act Investimentos), alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: O Exequente é credor da executada no montante principal de R\$14.417,00, representado pelo cheque nº 000192, datado de 27/05/2024. Depositada a cártula, foi a mesma devolvida pelo sistema de compensação pela alínea 22 (divergência de assinatura). Diante da frustração do pagamento e após inúmeras tentativas infrutíferas em receber a quantia amigavelmente, somente restou ao exequente ocorrer-se da propositura da presente ação. Considerando-se a iliquidez, certeza e exigibilidade do crédito referente ao objeto da presente, e a inadimplência da executada, requer sua citação para pagamento do valor referente ao título executivo extrajudicial, no importe de R\$15.175,68 – NOV/24. Encontrando-se o(s) executado(a)s acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo determinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, que deverá ser necessariamente distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Adverte-se que não serão conhecidos embargos do devedor apresentados nos próprios atos da execução, já que esse meio de defesa demanda o ajuizamento de ação autônoma. Além disso, caso os embargos sejam rejeitados, o valor dos honorários poderá ser elevado até 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 827, §2º, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no prazo para apresentação dos embargos, o devedor poderá, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, conforme previsto no art. 916, caput, do Código de Processo Civil. Nesse caso, registra-se que a ausência de pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, além da imposição de multa calculada em 10% (dez por cento) do valor das prestações não pagas, sendo vedada a oposição de embargos (CPC, art. 916, §§ 5º e 6º). Nada sendo apresentado no referido prazo, o executado será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 1201695-42.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Exequente: Serur Advogados. Executado: Clima Metais Montagem de Esquadrias Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1201695-42.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLIMA METAIS MONTAGEM DE ESQUADRIAS LTDA., CNPJ 14605712000149, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SERUR ADVOGADOS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ R\$ 18.678,51 (Dezembro de 2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de janeiro de 2025.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPE/SP. Processo nº 0002776-32.2012.8.26.0008. Executados: EDUARDO MACAGNAM - ME, ERNANI CLAUDIO MACAGNAM, CREUZA TARGA MACAGNAM. Terreno com área de 180,60 m² e Benefitoras (Casa), com a área construída de 162,00 m², situado à Rua Monjolo, nº 238, Jardim Monjolo, São Paulo/SP. Contribuinte nº 104.045.0045.4 (Conforme Av. 06). Descrição completa na Matrícula nº 4.179 do 8º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 990.139,12 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 495.069,56 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/04/2025 às 11h20min, e termina em 10/04/2025 às 11h20min; 2ª Praça começa em 10/04/2025 às 11h21min, e termina em 30/04/2025 às 11h20min. Ficam os executados EDUARDO MACAGNAM - ME, na pessoa de seu representante legal: ERNANI CLAUDIO MACAGNAM, seu cônjuge e coexecutada CREUZA TARGA MACAGNAM, bem como os credores REINALDO KAWAOKA MIYAKE, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado(a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 10/04/2024.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005769-08.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Rodrigo Sant Ana, Brasileiro, Solteiro, RG 35653856, CPF 382.469.418-28, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Allianz Seguros S/A, objetivando a cobrança da quantia de R\$20.405,90 (fevereiro de 2019), oriunda da indenização do veículo segurado marca/modelo HONDA FIT LX 1.4, 16v FLEX AUTOMÁTICO, ano/modelo 2010 de cor PRETA, de placa RF 0550, objeto de colisão conforme boletim de ocorrência de nº 16384. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0016842-16.2018.8.26.0005. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Vanderlei Amaral Lemos - ME e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016842-16.2018.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE BERLOFA VILLAVEVERE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Vanderlei Amaral Lemos - ME, CNPJ: 10.354.227/0001-99 e Vanderlei Amaral Lemos, CPF: 456.374.315-15 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 282.830,53, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. E INTIMADO DO BLOQUEIO DE VALORES, VIA PENHORA SISBAJUD R\$ 1.044,90. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0043304-06.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Lanchonete Rainha da Praça Ltda ME (CNPJ. 09.329.402/0001-09), José Gonzaga de Jesus Neto (CPF. 206.289.578-07) e Nagston Manoel de Santana (CPF. 870.669.805-06), que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 200.738,53 (julho de 2024). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2025.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0047694-53.2023.8.26.0100. O Dr. Valdir da Silva Queiroz Júnior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Flávio de Vasconcelos Cordeiro (CPF. 053.507.214-70), que a ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança, ajuizada por Maria Aparecida Silva Romano, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 35.362,18 (novembro de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, pague a quantia devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil), convertendo-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.496,54. Convertido, terá o executado 15 dias úteis, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0114458-49.2008.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: AVF Terciarização de Mão de Obra Ltda. e outro. Tramitação prioritária. 2ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0114458-49.2008.8.26.0002. A Dra. Heloisa Assunção Pereira Pandini, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, FAZ SABER a WANDERLEI (OU WANDERLEI) LUCIO TEIXEIRA (CPF. 098.090.156-15), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.285,46, referente ao plano de previdência do executado. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por EDITAL, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002673-13.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Fernanda Paquella Caseca Deodato, CPF/CNPJ 260.104.518-33, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, com o seguinte objeto: Ação de reintegração de posse, convertida em ação de Execução, representada pelo Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001.367.858-0. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 84.799,58, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)s executado(a)s efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)s executado(a)s valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010580-41.2022.8.26.0248. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr. THIAGO MENDES LEITE DO CANTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s executado(s) LUCIANA DE CAMPOS SERVIÇOS ME, CNPJ 29014980000163, com endereço à Rua Angelo Calonga, 696, Jardim Belo Horizonte, CEP 13344-630, Indaiatuba - SP e LUCIANA DE CAMPOS, CPF sob o nº 283.575.068-10, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itaú Unibanco S/A, alegando em síntese: "Na data de 16/03/2022, as partes celebraram a Cédula de Crédito Bancário Refin (Refinanciamento de Dívida) PJ - Prefixado sob o nº da Operação/DAC 884806521164 (42141-02068851779; 42141-02068851787; 42141-02068851795) no valor total de R\$ 259.867,41, com pagamento por meio de 60 parcelas mensais e consecutivas, tendo a coexecutada se obrigado na qualidade de devedora solidária, conforme cláusula I da Cédula de Crédito Bancário emitida, no entanto, os responsáveis pela dívida até o momento não efetuaram o devido pagamento, apesar das inúmeras tentativas extrajudiciais empreendidas pelo exequente". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO/INTIMAÇÃO, por EDITAL, acerca do deferimento da penhora sobre o percentual do faturamento da empresa executada Luciana de Campos Serviços ME que recarará de início, sobre 10% (dez por cento) do faturamento bruto, podendo o percentual vir a ser alterado em caso de necessidade e para que, no prazo de 03 (três) dias pague o débito ou de 15 (quinze) dias para oferta de embargos à execução, que fluir após o decurso do prazo do presente edital de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 14 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DIGITAL. Processo Digital nº: 1012093-64.2013.8.26.0020. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Arrendamento Mercantil. Exequente: Banco Santander S/A. Executado: L & LISTAS LTDA e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012093-64.2013.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do O, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULANARIMATU DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) L & LISTAS LTDA, CNPJ.05.125.655/0001-00 e Nelson Tadeu Ferreira Júnior, CPF 052.034.125-29, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander S/A, alegando em síntese: Reintegração de Posse c/c Perdas e Danos, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 135.995,79 (agosto de 2014), representada pelo Contrato de Empréstimo - Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro - Leasing nº 611506-3. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 3 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013244-69.2020.8.26.0004. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Itaú Unibanco S.A. Requerido: Jordano Teixeira da Silva e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013244-69.2020.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JORDANO TEIXEIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, CPF 017.004.943-41, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Itaú Unibanco S.A., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 158.642,94 (novembro/2020), decorrente do saldo devedor na conta corrente nº 14625-8, agência 8151, do banco ora autor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser realizada nos termos do artigo 257, II do NCCP, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalente a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1015234-23.2019.8.26.0007. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: J. C. Gonçalves Mercado e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015234-23.2019.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA GASPAR TUNALA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a J. C. Gonçalves Mercado (CNPJ. 25.985.906/0001-33) e José Carlos Gonçalves (CPF. 221.049.368-45), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 32.228,76 (setembro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário de nº 032.387.110. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 759,80 e R\$ 4.181,49. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 07/03/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1020918-93.2023.8.26.0004. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Green Service Brasil Comunicacao Unipessoal Limitada. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020918-93.2023.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GREEN SERVICE BRASIL COMUNICACAO UNIPESSOAL Limitada, CNPJ 41275500000113, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 197.036,23 (outubro de 2023), decorrente da operação sob nº 5453086. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1022172-46.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Hospitalares. Requerente: Esho Empresa de Serviços Hospitalares S.A. (Hospital Samaritano). Requerido: Igi Lola de Farias Mello. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022172-46.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IGI LOLA DE FARIAS MELLO, Brasileira, CPF 376.394.348-07, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Esho Empresa de Serviços Hospitalares S.A. (Hospital Samaritano), objetivando o recebimento da quantia de R\$ 5.949,82 (março de 2019), decorrente das despesas hospitalares oriundas da Nota Fiscal nº 00077356, no valor de R\$ 5.257,25 – Emissão 11/07/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1022928-44.2022.8.26.0005. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Roberto da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1022928-44.2022.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Débora Thais de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Roberto da Silva, CPF: 07521434846, RG: 18.066.401, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., para cobrança do valor de R\$ 135.559,26 (setembro de 2022), decorrente de do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 454.549.090. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitorios, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1030090-68.2023.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Marcelo Scarpin Brito. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1030090-68.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Rossane Vaz da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO SCARPIN BRITO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 09301790807, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: Cobrança da quantia de R\$290.374,82 (Agosto/2023), decorrente do Contrato Empréstimo nº 3379041, não pago. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031655-27.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Augusto Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DFP SOLUÇÕES EM TI LTDA. (EVERMART), CNPJ 1540028900103, pessoa jurídica de direito privado, representada por DANIEL FURTADO PINHEIRO, CPF 059.294.686-05, que lhe foi proposta uma ação de Prestação de Contas no Procedimento Comum Cível por parte de HM Digital Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.848.752/0001-42, com sede na Rua São José, 280, Sala 1616, Para de Minas MG, CEP 35.660-014. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1034147-63.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Center Carnes Phe II Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034147-63.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina Balester Mello de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CENTER CARNES PHE II LTDA, CNPJ 37836313000194, e HENRIQUE AMADOR PEREIRA, CPF 39176038882, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R\$ 113.412,52 (maio/2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida Aval - Pessoa Jurídica nº 4700063. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconhecem o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restasse seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1040193-31.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Consignação em Pagamento - Pagamento em Consignação. Requerente: Pandurata Alimentos Ltda. Requerido: Manuella Alvarez de Souza. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040193-31.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MANUELLA ALVAREZ DE SOUZA, Brasileira, CPF 37554237829, com endereço à Rua Cantenariano, 2, Vila Moraes, CEP 04170-060, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Consignação em Pagamento por parte de Pandurata Alimentos Ltda, alegando em síntese: objetivando o depósito da quantia de R\$ 466,42, correspondente ao valor desembolsado pela compra realizada pela Requerida, acrescido de correção monetária. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1044269-04.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Severino Jose de Souza 24806102415. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044269-04.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SEVERINO JOSE DE SOUZA 24806102415, CNPJ 39587468000160, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: ser credor da importância de R\$ 199.054,85, (atualizada até junho de 2023), a título de contrato bancário nº 15.758.852. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, retrotronicamente, devidamente atualizada, bem como dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não havendo resposta, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1063903-30.2016.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Pizzaria e Esfilaria Morada Nova Ltda - Me. 1ª Vara Cível do Foro Regional I - Santo Amaro/SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prazo: 20 dias. Processo nº 1063903-30.2016.8.26.0002. A Dra. Fabiana Feher Recasens, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP. FAZ SABER a Pizzaria e Esfilaria Morada Nova Ltda ME (CNPJ. 17.622.199/0001-78), que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 995,67 e R\$ 163,18. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por EDITAL, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1067585-80.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fomecimento de Água. Requerente: CIADE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. Requerido: Maria Aparecida da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067585-80.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Augusto de Oliveira Bana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA APARECIDA DA SILVA, Brasileira, Solteira, Empresária, RG 6465881, CPF 01123803447, que a CIADE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 28.815,76 (25/05/2022), decorrente de inadimplemento de faturas de consumo de água e saneamento básico. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067468-68.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Dal Pizzol, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Y.J. TEXTIL LTDA, CNPJ 05.405.721/0001-03 e MAGNA MARIA MACHADO GARCIA, CPF 283.944.698-76, que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 1.537,34 e R\$ 211,97. Estando as executadas em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1100182-36.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel. Requerente: Condomínio Edifício Minister. Requerido: Jose de Padua Neto. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1100182-36.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Helena Bresser Lang, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE DE PADUA NETO, CPF 05343485642, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por Condomínio Edifício Minister, alegando em síntese: Cobrança de Aluguéis, objetivando a quantia de R\$ 18.902,51 (setembro de 2021), referente ao contrato verbal de locação de vaga de garagem localizada à Rua das Palmeiras, 381, subsolo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de março de 2025.

4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP megaleilões EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário J. J. F., inscrito no CPF/MF sob o nº 041.327.300-XX. O Dr. Raphael Augusto Cunha, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Ação de Execução de Alimentos ajuizada por A. M. F. e outra em face de J. J. F. - Processo nº 1005427-33.2015.8.26.0002 (em conjunto ao Processo 1001000.56.2016.8.26.0002), e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por carta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 01/04/2025 às 16:00 h e se encerrará dia 04/04/2025 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á suspensão do 2º Leilão, que terá início no dia 04/04/2025 às 16:00 h e se encerrará no dia 23/04/2025 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DOS DEBITOS - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo respectivo, sob pena de se deslizar a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º do CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da dívida. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMOÇÃO - Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 3º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 42.464 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - IMÓVEL: Um prédio sob nº 2500 da rua São Paulo, em seu respectivo terreno, nesta Cidade, Comarca e Primeira Circunscrição Imobiliária, distante sessenta e dois metros e trinta e cinco centímetros, da Alameda São Caetano, medindo seis metros de frente para a referida Rua São Paulo, por vinte e nove metros e quarenta centímetros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua oha para o imóvel, por trinta metros e vinte centímetros do lado esquerdo e tendo nos fundos a largura de quatro metros e oitenta centímetros, encostando a área total de sessenta e seis metros quadrados, confrontando de ambos os lados com São Ferraz Veloso. Consta na Av.01 desta matrícula a penhora executada de 33,33% e PAULO O COUTINHO (33,33%), recada seus valores executados. Consta às fls.771 dos autos, sobre o terreno do imóvel, encontra-se edificada uma casa com características de uso residencial, encostando a área total de 171,30m². Contribuinte nº 05.048.0023 (conf. fls.1085). Consta no site da Prefeitura de São Caetano do Sul/SP débitos tributários no valor de R\$ 47.153,99 (30/01/2025). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para junho de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação é de fls.1148 no valor de R\$ 464.820,99 (março/2024). Consta Penhora no Rostó dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0000757-75.2015.02.0060. São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

2ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga/SP megaleilões EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário RUI LINHARES COUTINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.049.538-14, e RUCILENE SAVASSI COUTINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.382.048-40, bem como dos coproprietários LUIS CARLOS COUTINHO e PAULO COUTINHO, O Dr. Andre Luiz Da Silva Da Cunha, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Ipiranga/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizada por LUIZA HELENA DE OLIVEIRA, em face de RUI LINHARES COUTINHO e outra - Processo nº 0006839-17.2000.8.26.0100 - Controle nº 1004/2000, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por carta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 31/03/2025 às 16:00 h e se encerrará no dia 03/04/2025 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á suspensão do 2º Leilão, que terá início no dia 03/04/2025 às 16:01 h e se encerrará no dia 24/04/2025 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recará sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. Cumpre informar que o percentual de 2º leilão garante que os coproprietários PAULO COUTINHO (33,33%) e PAULO O COUTINHO (33,33%) recada seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br), antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de Icoine IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo respectivo, sob pena de se deslizar a arrematação. Se o exequente autorizar o bem de forma parcelada, o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º do CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da dívida. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMOÇÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 3º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 42.464 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - IMÓVEL: Um prédio sob nº 2500 da rua São Paulo, em seu respectivo terreno, nesta Cidade, Comarca e Primeira Circunscrição Imobiliária, distante sessenta e dois metros e trinta e cinco centímetros, da Alameda São Caetano, medindo seis metros de frente para a referida Rua São Paulo, por vinte e nove metros e quarenta centímetros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua oha para o imóvel, por trinta metros e vinte centímetros do lado esquerdo e tendo nos fundos a largura de quatro metros e oitenta centímetros, encostando a área total de sessenta e seis metros quadrados, confrontando de ambos os lados com São Ferraz Veloso. Consta na Av.01 desta matrícula a penhora executada de 33,33% e PAULO O COUTINHO (33,33%), recada seus valores executados. Consta às fls.771 dos autos, sobre o terreno do imóvel, encontra-se edificada uma casa com características de uso residencial, encostando a área total de 171,30m². Contribuinte nº 05.048.0023 (conf. fls.1085). Consta no site da Prefeitura de São Caetano do Sul/SP débitos tributários no valor de R\$ 47.153,99 (30/01/2025). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para junho de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação é de fls.1148 no valor de R\$ 464.820,99 (março/2024). Consta Penhora no Rostó dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0000757-75.2015.02.0060. São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP megaleilões EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados LOCAL LED PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.159.884/0001-48; CARLOS ROBERTO CORTEGOSO, inscrito no CPF sob nº 856.126.858-15; REGINA DEMARCI CORTEGOSO inscrita no CPF/MF sob nº 032.113.808-39; bem como do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, e do interessado CONDOMÍNIO NOVA PETRÓPOLIS PRIME LIFE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.405.721/0001-03, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BANCO DO BRASIL S/A em face de LOCAL LED PRODUÇÕES LTDA e Outros - processo nº 1020228-43.2017.8.26.0564 controle nº 1449/2017, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado, e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visita@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por carta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 03/04/2025 às 14:00 h e se encerrará no dia 03/04/2025 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á suspensão do 2º Leilão, que terá início no dia 03/04/2025 às 14:01 h e se encerrará no dia 23/04/2025 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo respectivo, sob pena de se deslizar a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 4º e 5º do CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da dívida. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 122.684 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 213, situado no 21º pavimento do EDIFÍCIO EXCELENTE (TORRE C), parte integrante do empreendimento imobiliário denominado CONDOMÍNIO NOVA PETRÓPOLIS PRIME LIFE, com acesso pela AVENIDA WALLACE SIMONSEN, 555, São Bernardo do Campo onde encontra-se erigido o empreendimento denominado CONDOMÍNIO NOVA PETRÓPOLIS PRIME LIFE. Consta na Av.07, 08 e 10 desta matrícula que nos autos do Processo nº 0005853920164036181, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS EDUARDO GABAS. Consta na Av.13 desta matrícula que os direitos de devor fiduciário do imóvel desta matrícula são objeto de arrolamento fiscal. Consta na Av.13 desta matrícula que nos autos do Processo nº 102072239.2016.8.26.0564, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por BANCO BRADESCO contra CARLOS ROBERTO CORTEGOSO e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.14, 15, 16 e 18 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10200742820168260564, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS EDUARDO GABAS. Consta na Av.16 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10313403820198260564, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS EDUARDO GABAS. Consta na Av.17 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10002574920175020463, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS EDUARDO GABAS. Consta na Av.18 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10313403820198260564, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CARLOS EDUARDO GABAS. Consta na Av.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1010301-14.2023.8.26.0606. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: FENIX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010301-14.2023.8.26.0606. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO HENRICHES FAVERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FENIX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA., CNPJ 01393363000105 e JÚLIA CABRAL SECÁRIO, CPF 50480088802, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: O Exequente é credor da Executada por uma dívida de R\$ 200.000,00 relacionada a um empréstimo firmado em 16/03/2023, com parcelas mensais de R\$ 10.333,42, acrescidas de juros e IOF. A primeira parcela venceu em 17/04/2023. O contrato previu juros moratórios de 1% ao mês e uma multa de 2% em caso de mora. A Executada não pagou as parcelas desde 16/06/2023, resultando no vencimento antecipado da dívida, que atingiu o valor de R\$ 252.993,52. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagar a dívida, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, no prazo de três dias úteis. Fixo os honorários em 10% sobre o valor do débito, que serão reduzidos pela metade, em caso de pagamento. No prazo de quinze dias úteis, contados da própria citação, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, o executado poderá requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição a executada de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1107642-06.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Steticlin Serviços Médicos Ltda (CNPJ. 004.165.950/0001-27) e Fernando Soares Moreira (CPF. 856.336.587-87), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente no total de R\$ 1.442,51. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008859-18.2020.8.26.0606. Classe: Assunto: Monitoria - Duplicata. Requerente: AUTO POSTO VILA FIGUEIRALTA. Requerido: DIOGO SABINO BULHA VIDROS EIRELI - E.P.P. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008859-18.2020.8.26.0606. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO HENRICHES FAVERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIOGO SABINO BULHA VIDROS EIRELI - E.P.P., CNPJ 15.698.105/0001-33, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de AUTO POSTO VILA FIGUEIRA LTDA., alegando em síntese: para cobrança da quantia de R\$ 6.394,09 (dezembro de 2020), decorrente das notas fiscais nºs 8.116, 8.159, 8.193, 8.271 e 8.427, e suas respectivas Duplicatas Mercantis por Indicação - DMI. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 19 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo Digital nº: 1114145-43.2023.8.26.0100. Classe - Assunto: Interdição/Curatela - Tutela de Urgência. Requerente: Tereza Aparecida Rodrigues. Requerido: Douglas Henrique Rodrigues Makiyama. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES MAKIYAMA, REQUERIDO POR TEREZA APARECIDA RODRIGUES - PROCESSO Nº 1114145-43.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Erica Regina Colmenero Coimbra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 17/07/2024 17:05:29, foi decretada a INTERDIÇÃO DE DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES MAKIYAMA, CPF 23155276860, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Tereza Aparecida Rodrigues. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2025.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 21/03/2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

